

Igarapé-Miri - PA, 02 de fevereiro de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9CBCF57F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Reforma e Ampliação das E.M.E.I.F. Arajó na Zona Rural e E.M.E.I.F. Patauateua, no Município de Inhangapi, Contrato 01/2024_G-FORTE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.873.283/0001-25, no valor R\$-1.252.775,28 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02 15 Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desporto – SEMED. 02 15 01 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto. 12 361 0401 1004 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Data de assinatura: 26.01.2024. Ordenador Responsável: Ertonilson Carvalho Rocha. Secretário Municipal de Educação de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:0DF3EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da Chamada Pública nº 002/2023: Fica INABILITADA a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS DE INHANGAPI – CAFPRI, CNPJ: 37.714.114/0001-03, pelos seguintes motivos: 1 – Está sendo usado uma DAP física com o valor R\$ 80.000,00 com marido e mulher, ou seja, 2 pessoas, incompatível com o edital que diz que tem que ser valor máximo de R\$ 40.000,00 por agricultor familiar; 2 – O sindicato que emite a DAP, tem como emissor o presidente da cooperativa, sendo proibido conforme Decreto-Lei nº 7.038/1944; 3 – No projeto de venda tem 2 pessoas que não existem; 4 - Foi identificado que alguns agricultores estão com problema em sua DAP.

Designo o dia 05 de fevereiro de 2024, às 10h00 para abertura dos envelopes habilitação e projeto de venda, da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES CURUCUAENSE DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 52.180.488/0001-80, para análise em sessão pública.

Inhangapi-PA, 01 de fevereiro de 2024.

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:87AB90BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 002-2023-PE-NL. Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias adultas e infantil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº: 20240004. Contratada: J G O Serviços Postumos LTDA. Valor total: R\$ 237.250,00. Vigência: 22 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2025. Data da assinatura: 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AF1C6D87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20230362

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20230362, DECORRENTE
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
– CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA MAGEPLAN SERVICE E LOGS
LTDA.

O Município de Itaituba através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA. CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, vem, consoante disposição do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lavrar o presente Termo de Apostilamento, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a correção de erro material de digitação de valores apresentados na carta proposta, alterando-se a Cláusula Primeira – Do Objeto (itens 089188 e 089189) e Cláusula Terceira – Dos Valores.

1.2. Cláusula Primeira:

Onde se lê: Item 089188 valor total R\$ 179.594,89. **Leia-se:** Item 089188 valor total R\$ 178.594,89

Onde se lê: Item 089189 valor total R\$ 179.594,89. **Leia-se:** Item 089189 valor total R\$ 178.594,89

Onde se lê: Valor global R\$ 789.925,82. **Leia-se:** Valor global R\$ 787.925,82

1.3. Cláusula Terceira:

Onde se lê: O valor total deste Contrato é R\$ 789.925,82 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Leia-se:** O valor total deste Contrato é R\$ 787.925,82 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20230362, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 23 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: D096DB32

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º Termo Aditivo de Execução, 18 de janeiro de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de janeiro de 2024 e finalizando-se em **18 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: 4D2D175C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º termo aditivo, dia 25 de janeiro de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de janeiro de 2024 e finalizando-se em **25 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: 139D77CC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

22º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA: